

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1.1. Registro de preços para **futura** e **eventual** contratação de serviços especializados para confecção de roupa hospitalar e correlatos destinados ao Hospital Municipal Santo Antônio – processo nº 202200010002934 – Secretaria de Estado de Saúde de Goiás – saldo remanescente, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e sua estimativa:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESTIMATIVA
1	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL CLARO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL CLARO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO.TAMANHO M	80
2	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERDE	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERDE MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	40
3	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL CLARO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL.COR: AZUL CLARO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	36
4	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERDE	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL COR: VERDE MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	16
5	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL CLARO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL CLARO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: XG	24
6	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	24
7	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	40
8	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	32
9	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: XG	16
10	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P	24
11	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	80
12	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	32
13	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: EXG	16
14	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERMELHO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERMELHO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO	8

			ESCRITO FISIOTERAPEUTA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	
34	UND	JOGO DE LENÇOL	JOGO DE LENÇOL 3PÇ. VIROL TAMANHO 1,60X2,20, LENÇOL DE ELÁSTICO TAMANHO 1,40X2,20 E FRONHA TAMANHO 0,50X0,70 EM TECIDO PERCAL LISTRADO AZUL 100% ALGODÃO 240 FIOS. PROFESSIONAL COR AZUL COM BRANCO. PERSONALIZADO EM BORDADO LOGOMARCA DO HOSPITAL COM NORMA ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 160064 TAMANTO 4 X 7 CM	160
35	UND	COBERTOR	COBERTOR MANTA HOSPITALAR TAM. 1.50X5,00 ADULTO, SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO DE 65% POLIESTER, 15% ACRILICO 10% ALGODÃO, 5% POLIPROPILENO 5% VISCOSE. COR CINZA PERSONALIZADO E BORDADO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL	160
36	UND	EDREDOM	EDREDOM SOLTEIRO 100% ALGODÃO DUPLA FACE ANTIALERGICO 180 FIOS TAMANHO 1,50X2,20 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER	120
37	UND	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	CAPA IMPERMEAVEL + REFIL EM FLOCOS DE ESPUMA. CONFECCIONADO COM REFIL DE FLOCOS ESPUMA PICADA E CAPA EM BAGUM (PVC) COM REFOÇO INTERNO EM MALHA POLIESTER. CAPA FEITA EM MATERIAL IMPERMEAVEL. TRAVESSEIRO ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA PICADA. CAPA: CONFECCIONADA EM BAGUM COM REFORÇO INTERNO EM MALHA POLIESTER IMPERMEÁVEL ANTIALERGICA CONFECCIONADA COM ZIPER NA LARGURA. TAMANHO: REFIL DE FLOCOS DO TAVESSEIRO 45X65CM CAPA IMPERMEAVEL EM BAGUM 50X70CM COR AZUL.	160
38	UND	TOALHA	TOALHA DE BANHO: COSTURA REFORÇADA DUPLA NAS LATERAIS GRAMATURA: 340GR/M2 MEDIDAS:70X130CM COSTURA DUPLA FACE PRE LAVADA PRÉ-ENCOLHIDA FIO RETORCIDO RESISTENTE A CLORO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER MENOR DESFIAMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL COR: BRANCA	120
39	UND	TOALHA	TOALHA DE ROSTO: COSTURA REFORÇADA DUPLA NAS LATERAIS GRAMATURA: 408GR/M2 MEDIDAS:45X80CM COSTURA DUPLA FACE PRE LAVADA PRÉ-ENCOLHIDA FIO RETORCIDO RESISTENTE A CLORO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER MENOR DESFIAMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL COR: BRANCA	60

1.1.2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA: Considerando a necessidade de padronização dos itens e conforme o disposto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o LOTE 1, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as contratações públicas.

LOTE	ITEM	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESTIMATIVA	MEDIA ESTIMADA
1	1	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL CLARO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL CLARO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	80	R\$ 123,67
	2	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERDE	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERDE MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	40	R\$ 123,67
	3	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL CLARO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL. COR: AZUL CLARO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	36	R\$ 123,67
	4	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERDE	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL. COR: VERDE. MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	16	R\$ 123,67
	5	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL CLARO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL CLARO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: XG	24	R\$ 123,67

6	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	24	R\$	123,67
7	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	40	R\$	123,67
8	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	32	R\$	123,67
9	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO AZUL ESCURO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: AZUL ESCURO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ENFERMAGEM, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: XG	16	R\$	123,67
10	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P	24	R\$	123,67
11	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN BORDADO DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	80	R\$	123,67
12	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	32	R\$	123,67
13	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO PRETO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL COR: PRETO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO MÉDICO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: EXG	16	R\$	123,67
14	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERMELHO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERMELHO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO RX, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	8	R\$	123,67
15	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERMELHO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERMELHO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO RX, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	24	R\$	123,67

16	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERMELHO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERMELHO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO TÉCNICO RX, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	24	R\$	123,67
17	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO BORDÓ	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: BORDÓ MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO LABORATÓRIO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	16	R\$	123,67
18	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO BORDÓ	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: BORDÓ MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO LABORATÓRIO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	16	R\$	123,67
19	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO BORDÓ	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM GABARDINE TECIDO ACETINADO SUPER CONFORTÁVEL COR: BORDÓ MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO LABORATÓRIO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	16	R\$	123,67
20	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO CHUMBO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: CHUMBO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO HIGIENIZAÇÃO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P	24	R\$	123,67
21	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO CHUMBO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: CHUMBO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO HIGIENIZAÇÃO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	48	R\$	123,67
22	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO CHUMBO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: CHUMBO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO HIGIENIZAÇÃO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	16	R\$	123,67
23	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VIOLETA	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VIOLETA MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO COZINHA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P	8	R\$	123,67
24	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VIOLETA	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VIOLETA MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO COZINHA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	80	R\$	123,67
25	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO ROXO	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: ROXO MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO COZINHA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P	24	R\$	123,67
26	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO ROSA PINK	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRÚRGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: ROSA PINK MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO RECEPCIONISTA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM	36	R\$	123,67

			ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P			
27	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO ROSA PINK	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: ROSA PINK MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO RECEPCIONISTA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	64	R\$	123,67
28	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO ROSA PINK	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: ROSA PINK MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO RECEPCIONISTA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: GG	8	R\$	123,67
29	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO ROSÉ	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: ROSÉ MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ADMINISTRATIVO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	16	R\$	123,67
30	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO ROSÉ	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: ROSÉ MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO ADMINISTRATIVO, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: G	32	R\$	123,67
31	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO GOIABA	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: GOIABA MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO FARMACEUTICA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: P	8	R\$	123,67
32	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO GOIABA	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: GOIABA MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO FARMACEUTICA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	32	R\$	123,67
33	UND	CONJUNTO UNISSEX/PIJAMA CIRÚRGICO VERDE	CONJUNTO UNISSEX PIJAMA CIRURGICO SCRUB EM PERCAL ANTIMICROBIANO COR: VERDE MODELO: TRADICIONAL BLUSA: MANGA CURTA, GOLA COM DECOTE V, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, BORDADO NO PEITO SLOGAN DO HOSPITAL E ABAIXO ESCRITO FISIOTERAPEUTA, CALÇA: DOIS BOLSO DIANTEIRO, E CÓS COM ELÁSTICO COM ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: M	16	R\$	123,67

1.1.3. DA EXCLUSIVIDADE: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos Lotes 2, 3, 4, 5 e 6, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
2	34	UND	JOGO DE LENÇOL	JOGO DE LENÇOL 3PCC. VIROL TAMANHO 1.60X2.20, LENÇOL DE ELASTICO TAMANHO 1.40X2.20 E FRONHA TAMANHO 0.50X0.70 EM TECIDO PERCAL LISTRADO AZUL, 100% ALGODÃO 240 FIOS. PROFISSIONAL COR AZUL COM BRANCO. PERSONALIZADO EM BORDADO LOGOMARCA DO HOSPITAL COM NORMA ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 160064 TAMANTO 4 X 7 CM	160	R\$ 146,67
3	35	UND	COBERTOR	COBERTOR MANTA HOSPITALAR TAM. 1.50X5.00 ADULTO, SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO DE 65% POLIESTER, 15% ACRILICO 10% ALGODÃO, 5% POLIPROPILENO 5% VISCOSE. COR CINZA PERSONALIZADO E BORDADO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL	160	R\$ 73,67
4	36	UND	EDREDOM	EDREDOM SOLTEIRO 100% ALGODÃO DUPLA FACE ANTIALERGICO 180 FIOS TAMANHO 1,50X2,20 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER	120	R\$ 90,67
5	37	UND	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	CAPA IMPERMEAVEL + REFIL EM FLOCOS DE ESPUMA. CONFECCIONADO COM REFIL DE FLOCOS ESPUMA PICADA E CAPA EM BAGUM (PVC) COM REFOÇO INTERNO EM MALHA POLIESTER. CAPA FEITA EM MATERIAL IMPERMEAVEL. TRAVESSEIRO ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA PICADA. CAPA: CONFECCIONADA EM BAGUM COM REFORÇO INTERNO EM MALHA POLIESTER IMPERMEÁVEL ANTIALERGICA	160	R\$ 53,67

				COMFECCIONADA COM ZIPER NA LARGURA. TAMANHO: REFIL DE FLOCOS DO TAVESSEIRO 45X65CM CAPA IMPERMEAVEL EM BAGUM 50X70CM COR AZUL		
6	38	UND	TOALHA	TOALHA DE BANHO: COSTURA REFORÇADA DUPLA NAS LATERAIS GRAMATURA: 340GR/M2 MEDIDAS:70X130CM COSTURA DUPLA FACE PRE LAVADA PRÉ-ENCOLHIDA FIO RETORCIDO RESISTENTE A CLORO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER MENOR DESFIAMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL COR: BRANCA	120	R\$ 51,67
	39	UND	TOALHA	TOALHA DE ROSTO: COSTURA REFORÇADA DUPLA NAS LATERAIS GRAMATURA: 408GR/M2 MEDIDAS:45X800CM COSTURA DUPLA FACE PRE LAVADA PRÉ-ENCOLHIDA FIO RETORCIDO RESISTENTE A CLORO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER MENOR DESFIAMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL COR: BRANCA	60	R\$ 36,33

1.1.3. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das contratações/aquisições para este certame será de **R\$ 183.804,12 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouidor.

2. DA DESTINAÇÃO:

Os itens serão destinados para a manutenção do Hospital Municipal de Ouidor que, atualmente, oferece 31 leitos, 4 consultórios de clínica básica e pediátrica, 02 salas para pequenas cirurgias, 1 sala de cirurgia de média complexidade e 2 leitos de recuperação, além de disponibilizar exames de raio x e um laboratório de análises clínicas integrado, atendendo a toda a população de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A quantidade dos itens é apenas uma estimativa de consumo para os meses, já que as aquisições/contratações serão feitas conforme a discricionariedade da gestão administrativa da unidade, que solicitará a entrega de itens que atendem aos departamentos para aquelas necessidades específicas, não gerando qualquer direito às licitantes de contratações em quantidades mínimas ou mesmo do próprio item registrado, motivo pelo qual, utiliza-se, para a presente contratação, do Sistema de Registro de Preços.

3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato ou a disponibilização de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contratado todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contratado emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contratado, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contratado nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da Pasta.

3.5.5. O fiscal comunicará ao gestor do contratado, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

3.6. Gestor da contratação:

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contratado, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.6.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.6.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no Hospital Municipal de Ouvidor - **Rua Joaquim da Silva Ribeiro, s/n, Centro**, no prazo de **15 (quinze) dias** após o envio do pedido, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais e desde que o item solicitado não seja de extrema necessidade, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

6. DAS AMOSTRAS:

6.1. A licitante declarada vencedora e devidamente habilitada no certame, deverá apresentar uma amostra física de cada item, conforme comunicado pela Administração, sendo o prazo de apresentação de **07 (sete) dias úteis**, prazo iniciado após a convocação pelo Pregoeiro via plataforma (exclusivamente), salvo dilação de prazo solicitada e justificada pela licitante e aceito pela Administração.

6.1.1. As amostras deverão ser entregues, conforme data e horário designados, uniformes que serão recebidos pela Administração para análise e aprovação.

6.1.2. As amostras passarão por análise da equipe técnica responsável da Secretaria, que emitirão pareceres de regularidade conforme o estipulado neste Termo de Referência, documento que indicará o atendimento ou não, justificadamente.

6.2.3. As amostras permanecerão por até **15 (quinze) dias** após a emissão e publicação do parecer técnico para análise dos interessados em verificar o apresentado e, após esse período, caso não retirado pelas licitantes, a Administração dará a destinação que achar mais conveniente.

6.2.3.1. Todos os atos do certame serão devidamente publicados na plataforma de realização do Pregão e no site oficial do Município de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os interessados acompanhar o andamento do processo, não se obrigando a Administração a comunicação por outro meio.

6.2. A não apresentação das amostras, conforme prazo e local determinado, acarretará a desclassificação da licitante, caso não atenda a solicitação da Administração, devendo a Secretaria, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras, caso possuam interesse e estejam devidamente habilitada no certame.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contratado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**.

9.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação

de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2.1. Pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, não há previsão de contratação de quantidades mínimas da estimativa acima registrada que, conforme a discricionariedade da Secretaria, solicitará a entrega em quantidades que atendam as suas reais necessidades.

9.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3.1. O julgamento escolhido pela Administração para o presente processo será o menor preço **por lote**, considerando a necessidade de padronização dos itens pela sua natureza (tecidos/tamanhos/cores), assim como a qualidade aprovada pela Secretaria, além de melhor aproveitamento dos insumos e mão de obra utilizados pela futura contratada, escolha que possibilitará a Administração uma proposta mais vantajosa.

9.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

9.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo, do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo, do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

10.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

10.2.1. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 100 % (cem por cento) pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contratado por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 04 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Grayce Amélia Ribeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Município de Ouvidor.

Original assinado!